UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2026.923

A **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da **Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DAAD)** e em conformidade com as diretrizes do **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UEPG (CLAA-UEPG)**, instituído pela Portaria PRAE nº 2026.2, torna público o processo de inscrição destinado a **estudantes de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)** para participação no Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Estudantes da Área da Saúde (**AFIRMASUS II**), instituído pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, e regido pelo Edital SGTES/MS nº 27, de 15 de junho de 2026.

1- PROJETO

1.1- O AfirmaSUS – Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Àrea de Saúde - é um Programa instituído pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

1.2-Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar estudantes para compor o grupo de aprendizagem do Projeto AfirmaSUS II da UEPG, sendo:

7 estudantes de cursos de graduação na área de saúde na condição de bolsistas;
3 estudantes de outras áreas;
5 estudantes não-bolsistas da área de saúde.

1.3 -Na UEPG, o **Projeto AfirmaSUS II** tem como título **“AfirmaSUS-UEPG: Corpos que Sabem: Saúde, Ciclos e Rede de Cuidado em Ponta Grossa ”**, cujo objetivo geral é: **Promover a saúde física e mental de mulheres cis e trans na comunidade universitária e na população de Ponta Grossa, com ênfase no ciclo menstrual para o público jovem e na perimenopausa e menopausa para a comunidade mais ampla, e fortalecer o acompanhamento acadêmico e o vínculo de pertencimento de estudantes de ações afirmativas, por meio de ações educativas interprofissionais e interseccionais integradas ao SUS**.

1.4- O grupo de aprendizagem do referido projeto será composto pelos estudantes de graduação, bolsistas e não-bolsista, um orientador em serviço (profissional do SUS em atuação no território), um docente tutor e um docente co- tutor.

1.5 -A íntegra do projeto em tela (proposta institucional) pode ser acessada no site da PRAE UEPG.

2- REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 -São requisitos mínimos para candidatar-se ao edital:

2.1.1 -Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UEPG;

2.1.2 -Ter ingressado na UEPG por meio de políticas de ações afirmativas, conforme estabelecido na Resolução UNIV nº 2022.28, contemplando estudantes com deficiência; estudantes negros (pretos ou pardos); estudantes oriundos de escolas públicas; estudantes ingressantes pelo Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná; e estudantes que se autodeclaram transgêneros.

2.1.4 -Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto, incluindo atividades eventuais aos sábados;

3 - BOLSAS

2.1-Este projeto contempla 10 bolsas no valor de R$700,00 mensais.

2.2-As bolsas têm duração de 24 meses e podem ser prorrogadas por igual período, a critério do Ministério da Saúde e da CLAA.

2.3-As bolsas serão distribuídas de acordo com os grupos de curso:

2.4-7(sete) bolsas para estudantes de cursos de graduação da área de saúde ofertados pela UEPG (Medicina, Enfermagem, Farmácia, Nutrição);

2.5-3 (três) bolsas para estudantes de outros cursos de graduação ofertados pela instituição (Jornalismo, Direito e Serviço Social);

2.6 -O projeto admite até 5 (cinco) estudantes na condição de não-bolsista, obrigatoriamente matriculados nos cursos da área de saúde ofertados pela instituição. No caso de desistência ou desligamos de bolsista do projeto, os não-bolistas terão prioridade e passarão a compor o quadro de bolsistas, conforme a classificação.

4. VAGAS E RESERVA DE VAGAS

As vagas serão distribuídas de acordo com cada grupo de curso e categoria de concorrência, conforme o quadro abaixo:

Categoria de Concorrência	Vagas para estudantes
Pessoas Indígenas	4
Pessoas negras (pretas e pardas)	3
Pessoas Quilombolas	1
Pessoas com deficiência	1
Pessoas trans	1
Não-bolsista	5

4.1 -No momento da inscrição a candidata ou candidato deve escolher apenas uma categoria de concorrência.

4.2-Se houver vagas não ocupadas em qualquer categoria, a vaga será transferida de categoria de concorrência, no mesmo grupo de curso, observando a seguinte ordem de prioridade:

4.3-Pessoas indígenas;

4.4-Pessoas negras (prestas e pardas);

4.5-Pessoas oriundas de escola pública;

4.6-Pessoas com deficiência;

4.7-Pessoas trans;

4.8-Em cada categoria de concorrência será classificada ou classificado apenas uma candidata ou um candidato de cada curso de graduação, com o objetivo de garantir a interprofissionalidade do projeto.

4.8 -Se verificada qualquer inveracidade na autodeclaração ou nos documentos apresentados, a banca de seleção tem autonomia para desclassificar a candidata ou candidato do processo seletivo.

5. INSCRIÇÕES

5.1-As inscrições devem ser realizadas no período de **30/10/2026 a 05/11/2026**, onde a candidata ou candidato deve anexar os documentos solicitados no próprio formulário através do formulário

https://forms.gle/oRABgdcGkvUKy7PYA

5.2-No momento da inscrição, a candidata ou candidato deve anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente à categoria de concorrência escolhida:

5.3-Para pessoas negras, declaração de raça/cor preenchida e assinada no modelo do Anexo I. Este documento não é necessário para quem ingressou na UEPG nas vagas destinadas a pessoas negras de qualquer percurso ou de escola pública a partir do ano de 2022;

5.4 - Para pessoas indígenas, Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Este documento não é necessário para quem ingressou na UEPG por meio do Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná.

5.5 - Para pessoas quilombolas, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

5.6-Para pessoas com deficiência, Laudo Médico emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID- 10. Este documento não é necessário para quem ingressou na UEPG nas vagas destinadas a pessoas com deficiência a partir do ano de 2022.

5.7 -Para as pessoas trans, autodeclaração preenchida e assinatura no modelo do Anexo II.

5.8 - As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PRAE no dia 09/11/2025 com a data e horário de convocação para as entrevistas individuais.

5.9 -A CLAA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no preenchimento ou na submissão de documentos no formulário de inscrição.

6-DA SELEÇÃO

6.1-A seleção das candidatas e dos candidatos inscritos será realizada por banca formada por no mínimo dois membros da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS (CLAA) e pelo coordenador ou coordenadora do projeto.

6.2 -A banca de seleção realizará entrevistas individuais, em formato remoto, em data e horário a ser divulgado no edital de homologação das inscrições e convocação para as entrevistas individuais.

6.3-Tendo em vista a capacidade de operacionalizar as bancas de seleção, a CLAA reserva-se no direito de convocar para as entrevistas individuais:

6.4-No máximo 3 candidatas ou candidatos, por curso de graduação, nas categorias de concorrência pessoas indígenas e pessoas negras; e

6.5- candidata ou candidato, por curso de graduação, nas categorias de concorrência pessoa quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans.

6.6-Na aplicação do item 5.3 serão priorizadas as candidatas ou candidatos que, nesta ordem:
6.7-Estejam cursando até o terceiro ano da graduação (ou quarto ano no caso do curso de Medicina); 6.8-Tenham concluído a inscrição com maior antecedência, considerando a data e hora de envio do formulário.

6.9-A entrevista individual tem por objetivo analisar as candidatas e candidatos a partir dos seguintes crité-

rios de avaliação:

6.10 -Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades do projeto bem como as demais demandas do curso de graduação;

6.11 -Motivação e interesse apresentados para participar do projeto AfirmaSUS;

6.12 -Experiências anteriores relacionadas à temática do projeto (cursos, disciplinas, projetos, eventos, estágios, participação em movimentos sociais, entre outras experiências que a banca avaliar pertinente);

6.1,3 -Relevância do curso da candidata ou candidato para o cumprimento dos objetivos do projeto (este critério se aplica apenas para o grupo de cursos de outras áreas).

6.1.4 -A banca de seleção atribuirá, para cada critério de avaliação, nota de 1 a 5, sendo a nota final o resultado da soma de cada um dos critérios aplicados.

6.1.5 -As candidatas e candidatos serão classificados com base na nota final da entrevista individual, considerando o grupo do curso e categoria de concorrência para o qual se inscreveu.

6.1.6 - O edital com o resultado final será publicado na página da PRAE no dia **12/11/2026**, com classificação para cada categoria de concorrência.

6.1.7 - Se houver empate na nota final em qualquer grupo de curso ou categoria de concorrência prevalecerá o candidato com maior nota no critério de deleção no item. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato com maior idade, considerando sua data de nascimento.

6.1.8-No caso da categoria de concorrência não-bolsista, a entrevista individual poderá ser dispensada quando o número de inscrições homologadas for igual ou inferior a 5.

6.1.9- A banca de seleção não se responsabiliza por eventuais atrasos do candidato, bem como por problemas técnicos, de qualquer natureza, que impeçam ou limitem a participação do candidato na entrevista individual.

7. CRONOGRAMA:

Dia	**ATIVIDADE**
30/10 a 06/11 de 2026	Inscrições e preenchimento do formulário e envio de documentos
06/11/2026	Homologação das inscrições e convocação para entrevistas
10/11 de 2026	Banca remota pelo link a ser enviado
12/11 de 2026	Resultado final

8. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1-Os estudantes classificados dentro do número de vagas em cada grupo de curso e categoria de concorrência serão convocadas e convocados, observado o item 3.4, para assinatura do Termo de Compromisso AfirmaSUS.

7.2-O Termo de Compromisso AfirmaSUS, bem como outros documentos solicitados para implementação das bolsas devem ser encaminhados no prazo a ser estabelecido pela CLAA, sob risco de desclassificação do processo seletivo.

7.3-Os estudantes classificados além do número de vagas no grupo de cursos da área de saúde poderão, se houver vagas, atuar no projeto na condição de não-bolsista.

7.4-Segundo o cronograma definido pelo Ministério da Saúde, as atividades dos grupos de aprendizagem AfirmaSUS devem ter início no mês de novembro de 2026.

7.5-Se for comprovado, a qualquer tempo, que o candidato usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo este será desligado do Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail diraad@uepg.br
Casos omissos serão respondidos pelo CLAA.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Autodeclaração Racial

Eu, (nome completo), inscrita ou inscrito no CPF n° (inserir CPF), a fim de participar do Processo Seletivo de que trata o Edital PRAE DAAD n° 2025.1023 , declaro que sou:

() Parda/o

() Preto/o

Declaro, ainda, estar ciente de que em caso de falsidade ideológica estou sujeita ou sujeito à desclassificação do Processo Seletivo e às sanções previstas na legislação vigente.

(cidade), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura
(física ou assinatura Gov.BR)

ANEXO II

Autodeclaração de Identidade Trans (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital PRAE DAAD n°, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo serei desclassificado(a), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a **Resolução CEPE - Nº 2020.35**

(cidade), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura

(física ou assinatura Gov.BR)

Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto**, **Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 30/10/2026, às 11:13, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **REBECA IANSEN HOELDTKE**, **Assistente Social**, em 30/10/2026, às 11:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Goncalo Cassins Moreira do Carmo**, **Diretor(a) do Setor
de Ciências Biológicas e da Saúde**, em 30/10/2026, às 12:45, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o
código verificador **3367889** e o código CRC **A9C9B8DA**.